

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	11/04/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para produção executiva da exposição temporária “FUNK: um grito de ousadia e liberdade” no espaço de “Exposições Temporárias” do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA	Página 1 de 7	

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para produção executiva da exposição temporária “FUNK: um grito de ousadia e liberdade” no espaço de “Exposições Temporárias” do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atividades de produção da exposição "FUNK: um grito de ousadia e liberdade" no Museu da Língua Portuguesa

3. ESCOPO/BRIEFING

A temática da exposição irá apresentar e articular a história do funk, para além da sua sonoridade, também evidenciando a matriz cultural urbana, periférica, a sua dimensão coreográfica, as suas comunidades, os seus desdobramentos estéticos, políticos e econômicos ao imaginário que em torno dele foi constituído

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	11/04/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para produção executiva da exposição temporária “FUNK: um grito de ousadia e liberdade” no espaço de “Exposições Temporárias” do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA	Página 2 de 7	

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços e especificações:

- 4.1.1.** Reuniões com a equipe do Museu da Língua Portuguesa, equipe de curadoria, expografia e fornecedores;
- 4.1.2.** Dispor de ao menos uma pessoa da equipe para permanecer no Museu de maneira presencial nos **60 dias** que antecedem a abertura da exposição;
- 4.1.3.** Elaboração e acompanhamento de cronograma detalhado de trabalho;
- 4.1.4.** Organização da lista de obras;
- 4.1.5.** Elaboração de escopo para fornecedores, solicitação de orçamentos, acompanhamento de fornecedores em visitas técnicas e acompanhamento da execução dos serviços contratados;
- 4.1.6.** Identificação de diferentes profissionais capacitados nas áreas do projeto para a composição da equipe, seguindo as regras de contratação do IDBRASIL;
- 4.1.7.** Desenvolvimento de especificações de serviços e materiais para compor todos os termos de referência/memorials descritivos para compras e contratações que forem necessárias ao projeto (<http://idbr.org.br/wp-content/uploads/2019/01/REGULAMENTO-DE-COMPRAS-IDBrasil.pdf>);
- 4.1.8.** Elaboração, consolidação e manutenção da planilha orçamentária do projeto, a partir de pesquisa de preços junto a fornecedores;
- 4.1.9.** Elaboração, consolidação e manutenção do cronograma do projeto, a partir de pesquisa de preços junto a fornecedores;
- 4.1.10.** Acompanhamento das adaptações no projeto expográfico, de iluminação, de comunicação visual e multimídia, de tecnologia interativa e acessibilidade, caso necessário;
- 4.1.11.** Acompanhamento e organização da pesquisa iconográfica (que será realizada por profissional contratado) e dos conteúdos que farão parte da exposição;
- 4.1.12.** Organização, catalogação e sistematização dos acervos artísticos iconográficos da exposição.
- 4.1.13.** Solicitação e acompanhamento da liberação/licenciamento de todos os direitos autorais que se fizerem necessários;
- 4.1.14.** Desenvolvimento e manutenção de planilha de licenciamento detalhada conforme orientação da equipe do Museu da Língua Portuguesa;
- 4.1.15.** Acompanhamento da produção dos materiais audiovisuais e de tecnologia interativa, desde à elaboração de escopo para pesquisa de preços e contratação, até acompanhamento das etapas de produção fazendo a mediação junto à equipe do Museu da Língua Portuguesa e da curadoria e pesquisa;
- 4.1.16.** Acompanhamento de produção de obras comissionadas para a exposição, se houver;
- 4.1.17.** Acompanhamento e organização da logística de coleta de obras/materiais de acervo, sendo responsável pelos trâmites de empréstimo, incluindo transporte (coleta, embalagem, laudos, devolução) e seguros, se necessário;
- 4.1.18.** Organização e controle da logística de viagens da equipe curatorial, de pesquisa, artistas e de eventuais courriers das obras: passagens e hospedagem, transporte, diárias de alimentação, se houver;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	11/04/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para produção executiva da exposição temporária “FUNK: um grito de ousadia e liberdade” no espaço de “Exposições Temporárias” do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA	Página 3 de 7	

- 4.1.19. Elaboração e controle de planilha de logística de viagens, se necessário;
- 4.1.20. Interlocução com equipes internas do Museu envolvidas no projeto, organizando as demandas, cronogramas e fluxos de trabalho;
- 4.1.21. Acompanhamento da elaboração do projeto gráfico/identidade visual da exposição; design das peças gráficas e da sinalização da exposição; aprovação das peças gráficas e da sinalização da exposição junto a equipe de curadoria e o IDBrasil e acompanhamento da produção e instalação das peças gráficas e da sinalização (impressão e acabamento);
- 4.1.22. Organização, interlocução e acompanhamento do fluxo interno e externo de todos os textos incluindo todas as etapas como revisão, tradução, aprovações, impressão e instalação;
- 4.1.23. Acompanhamento da montagem, coordenando a logística dos fornecedores e com a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados (quando houver necessidade);
- 4.1.24. Acompanhamento da montagem e produção do evento de abertura e show artístico da exposição, se houver;
- 4.1.25. Coordenação e acompanhamento da desprodução;
- 4.1.26. Acompanhamento da desmontagem da exposição incluindo devolução de obras dentro do território brasileiro: coleta, embalagem e transporte;
- 4.1.27. Elaboração de dois relatórios com algumas fotos que documentem as etapas, sendo que um deverá ser entregue após a montagem e outro após a desmontagem, seguindo orientação do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa;
- 4.1.28. Todas as planilhas e arquivos deverão ser criados e no Onedrive do Museu da Língua Portuguesa através de um login a ser fornecido pela contratante;
- 4.1.29. Acompanhar o desenvolvimento e produção do catálogo da exposição, participando de todas as etapas incluindo reuniões, dando suporte nas contratações dos profissionais envolvidos, até a entrega final.

4.2. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

5. DAS ETAPAS DO TRABALHO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A realização das atividades acima descritas está dividida em:

- 5.1.1. **Pré-produção e produção:** ações que envolvem a pesquisa de fornecedores, consulta de preços, materiais, briefings para contratações e apoio às demais ações relacionadas aos desenvolvimentos dos projetos relacionados no projeto;
- 5.1.2. **Apoio** à pesquisa iconográfica e liberação dos direitos autorais dos conteúdos que farão parte dos conteúdos da exposição;
- 5.1.3. **Montagem:** acompanhamento de toda a montagem da exposição, coordenando o cronograma de montagem dos fornecedores que serão contratados, zelando pelo cumprimento do prazo e pela qualidade da entrega dos fornecedores;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	11/04/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para produção executiva da exposição temporária “FUNK: um grito de ousadia e liberdade” no espaço de “Exposições Temporárias” do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA	Página 4 de 7	

5.1.4. Ajustes finos, caso necessário, após a entrega da exposição. Caso sejam necessárias revisões no projeto e ajustes de montagem;

5.1.5. Desmontagem: organização e acompanhamento da desmontagem, limpeza, retirada de equipamentos e devolução de acervos e descarte de materiais de maneira adequada.

5.2. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato. Prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

5.3. O prazo para execução dos serviços iniciará no mês de maio de 2025 até a montagem completa da exposição, prevista para outubro de 2025, sendo necessária a disponibilidade para trabalhos aos sábados, domingos e feriados conforme necessidade. A desmontagem da exposição, inclusa nesta contratação, está prevista para maio de 2026.

5.4. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

6.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

6.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

6.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

7.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

7.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

7.5. Realizar os pagamentos de salários e benefícios a seu(s) empregado(s), de acordo com os acordos previstos na Convenção Coletiva da Categoria

7.6. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

7.7. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	11/04/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para produção executiva da exposição temporária “FUNK: um grito de ousadia e liberdade” no espaço de “Exposições Temporárias” do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA	Página 5 de 7	

como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

7.8. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

7.9. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;

7.10. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

7.11. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

7.12. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

7.13. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;

7.14. Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pela produção do objeto deste Termo, e pago com recursos da contratação, se aplicável.

8. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a)** No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 4);
- b)** A garantia dos serviços executados;
- c)** Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d)** Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- e)** É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- f)** É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	11/04/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para produção executiva da exposição temporária “FUNK: um grito de ousadia e liberdade” no espaço de “Exposições Temporárias” do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA	Página 6 de 7	

- g)** O proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 10), não haverá pagamentos antecipados ou for do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h)** As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço, análise de currículo do responsável e portfólio da empresa, comprovando o mínimo de cinco anos de atuação na área de produção de [exposições e programação cultural] em Museus e centros culturais;

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br até às 23h59 do dia 07/05/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b)** Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c)** RG e CPF do representante legal;
- d)** Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e)** Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- f)** Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- g)** Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados;
- h)** Outros Documentos solicitado na convocatória.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

10.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a)** Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	11/04/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada para produção executiva da exposição temporária “FUNK: um grito de ousadia e liberdade” no espaço de “Exposições Temporárias” do MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA	Página 7 de 7	

- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

10.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

10.4. As notas fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, fernando.gallo@idbr.org.br e dara.roberto@idbr.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.